

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei Nº 287, de 31 de outubro de 1953.

Cria uma verba para reconstrução de uma ponte sôbre o ribeirão "Graipú", do distrito desta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reconstrução de uma ponte sôbre o ribeirão "Graipú", do distrito desta Cidade, em terrenos de propriedade do senhor Amavel Nunes Coêlho.

Art. 2º - A verba óra criada pela presente lei, será incluída na dotação própria do orçamento para o exercício de 1954

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 31 de outubro de 1953.

Antônio de Oliveira Santana

Prefeito Municipal

Genésio de Souza Ferreira

Secretário-Substituto